



LEI Nº 497, de 18 de março de 1965.

RATIFICA AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, PARA REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA NO II CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS.

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a resolução da Comissão Permanente “Ad-Referendum” da Câmara Municipal, de 11 de janeiro do corrente ano, que autorizou o Vereador Gilberto Screiner Pereira, a representar este Legislativo, no II Congresso Catarinense de Municípios, realizado em Florianópolis, nos dias 16 a 18 de janeiro, passado.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas com a viagem à Capital do Estado, do Referido Vereador, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) na Contadoria Geral do Município, em época oportuna em que a Lei permite.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei, vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 18 de março de 1965.

ALCIDES ZANATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada nesta data.  
Dia 18/3/65.

Secret. Geral do Mun.